



**REGIONALIZAÇÃO E
GEORREFERENCIAMENTO
DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**
MANUAL DO DETALHAMENTO DA AÇÃO | 2019



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

REGIONALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS
MANUAL DO DA 2019

SF/SUPOM/COPLAN

Jan/2019

Índice

Prefácio

Georreferenciamento do Gasto Público na Prefeitura de São Paulo

1. Breve Histórico
2. Conceito Atual do Detalhamento da Ação (DA)

O Georreferenciamento no PLOA 2019

Georreferenciamento X Execução Orçamentária

Síntese de Alterações 2018 - 2019

Figuras

Figura 1 – Estrutura Inicial do DA (até 2017)

Figura 2 – Quadro de Temporalidade dos Instrumentos de Orçamento e Planejamento

Figura 3 – Estrutura Atualizada do DA (a partir de 2018)

Anexos

Anexo 1 – Lista de Equipamentos 2019

Anexo 2 – Modelos de Demandas de Criação, Vinculação e Alteração de DA

Anexo 3 – Códigos do Georreferenciamento

Anexo 4 – Manual de Operacionalização do DA no SOF

Prefácio

A regionalização das despesas públicas tem sido tema de intenso debate no âmbito do Poder Executivo da Prefeitura de São Paulo, tanto no que diz respeito à previsão proposta nas diversas peças de planejamento, orçamento e gestão, quanto no tocante à sua efetiva execução ao longo de determinado exercício fiscal.

Além de ter por objetivo cumprir com o mandamento presente na Lei Orgânica do Município, tal fato encontra suas justificativas na busca pelo atendimento dos anseios, cada vez maiores, por parte da sociedade civil, por transparência e publicização das informações governamentais como formas de amplificar a participação social para além do voto e intensificar as ações de fiscalização, cobrança e aperfeiçoamento das decisões tomadas pelos administradores públicos.

É justamente neste cenário que se encontra a necessidade de disponibilizar as informações relacionadas à territorialização dos gastos públicos de maneira célere, íntegra e amigável para o munícipe. Acreditamos que a qualificação do debate entre administração pública e sociedade é uma via de mão dupla: indubitavelmente, depende de maior engajamento e anseio pela participação social na vida pública pelos cidadãos. Em contrapartida, a administração pública tem o dever de fornecer em quantidade e qualidade suficientes e crescentes as informações necessárias para que o munícipe saiba, em última instância, o quanto é gasto na creche ou Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência e com o quê. Somente com tais dados em mãos é que poderá, de fato, exercer controle e fiscalização de maneira adequada podendo propor as mudanças que julgar cabíveis.

Face a importância desta tarefa, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal (SUPOM), órgão integrante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF), tem envidado esforços para georreferenciar as despesas públicas no âmbito orçamentário desta municipalidade no maior nível de detalhamento possível, ciente de que se trata de um processo gradativo de qualificação a ser melhorado em cada ciclo orçamentário daqui para frente, não se tratando, portanto, do ponto final de uma longa jornada recém iniciada.

É justamente a síntese deste processo, a forma como se apresenta a regionalização dos gastos públicos no PLOA 2019 e o estabelecimento dos próximos passos desta empreitada que são tratados no presente manual.

Por fim, destacamos o material aqui apresentado trata de atualização do manual de georreferenciamento da despesa pública (planejamento e execução), distribuído às unidades orçamentárias da Prefeitura de São Paulo a fim de instruir e uniformizar os entendimentos entre elas, e está disponível para consulta na página da Secretaria da Fazenda: <http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/execucao.php>.

Desejamos a todos uma boa leitura.

Como se dá o Georreferenciamento de Gasto Público na Prefeitura de São Paulo: histórico e estágio atual

1. Breve Histórico

Quando se fala em regionalização do orçamento, é necessário introduzir, sob o aspecto operacional, o conceito do “Detalhamento de Ação” (DA), instrumento criado durante a execução do Programa de Metas 2013-2016 e do Plano Plurianual 2014-2017. Este atributo, quando de sua concepção, continha dupla atribuição: permitir o rastreamento territorializado do gasto público sendo, por conta disso, o último nível de detalhamento da despesa orçamentária (além da própria dotação orçamentária fixada nos termos das Lei Orçamentárias em cada ano); e mensurar, em termos orçamentário-financeiros, as metas contidas no Programa de Metas, por meio do vínculo existente entre o DA e as metas estabelecidas no Programa de Metas vigente à época.

Destaca-se que o DA foi concebido e introduzido no âmbito do Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), no qual se dá tanto a execução orçamentário-financeira, bem como o planejamento orçamentário do PLOA, possibilitando, portanto, o cumprimento de sua dupla missão tanto no planejamento quanto na execução orçamentária.

Considerando tal escopo, o DA foi concebido com a seguinte lógica:

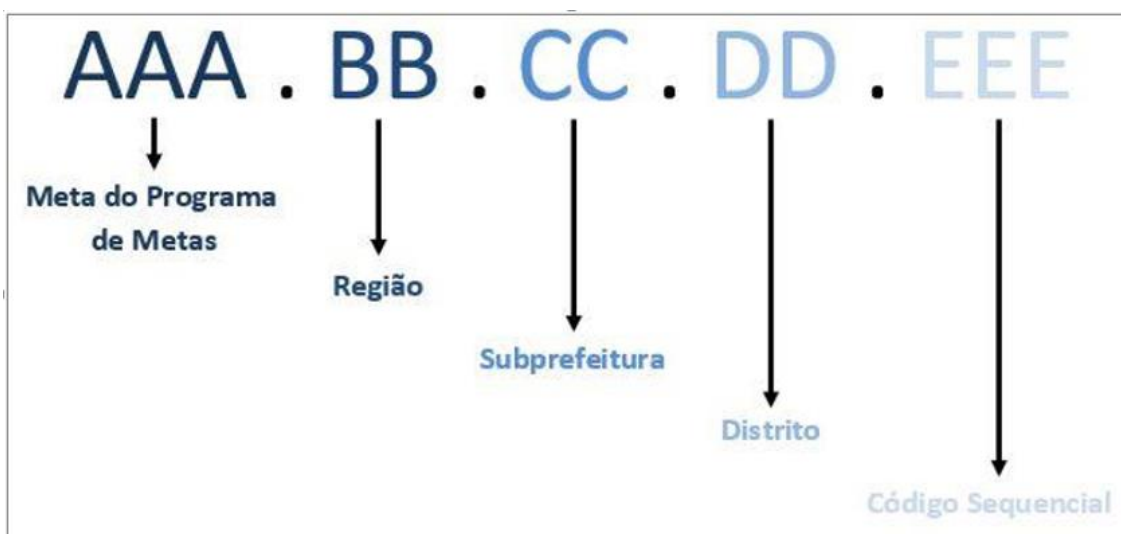


Figura 1 – Estrutura Inicial do DA (até 2017)

Assim, nos seus três primeiros caracteres, o DA continha o vínculo com uma das 123 (cento e vinte e três) metas do Programa de Metas 2013-2016. Os 6 caracteres na sequência continham o detalhe do georreferenciamento da despesa em questão, com a especificação, pela ordem, da Região, Subprefeitura e Distrito. Por fim, os três últimos algarismos eram utilizados como código sequencial, de forma a diferenciar despesas vinculadas a uma mesma meta do Programa de Metas e localizadas no mesmo distrito (e, conseqüentemente, na mesma Subprefeitura e Região). Importante destacar a possibilidade de regionalização de um dispêndio dentro de dois ou mais Distritos em uma Subprefeitura (gasto “Supra Distrital”, como no exemplo de uma obra em córrego que passe por dois distritos, dentro da mesma Subprefeitura), em duas ou mais Subprefeituras numa mesma Região (gasto “Supra Subprefeitura”, como no exemplo da implantação de corredor de ônibus que passe por 3 Subprefeituras dentro de uma mesma região) ou então em duas ou mais regiões do Município (gasto “Supra Regional”),

sendo o mais comum dentro desta última hipótese os gastos que não possuem possibilidade de serem georreferenciados pela sua própria natureza de impacto integral na região Municipal, como as despesas relacionadas ao pagamento da dívida pública municipal ou aquelas destinadas à cobertura da insuficiência da arrecadação previdenciária pelo Tesouro Municipal.

O órgão responsável pelo desenvolvimento do DA quando de sua elaboração era a então Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLA), que aplicou tais diretrizes na elaboração das Leis Orçamentárias de 2015 e 2016. Entretanto, no decorrer do processo, foram surgindo algumas dificuldades, fusões, cisões e transições administrativas e operacionais, bem como a existência de um vácuo natural pela inexistência de Programa de Metas no primeiro semestre de 2017, nos termos do art. 69-A da Lei Orgânica do Município, que impactaram direta e negativamente na continuidade dos trabalhos de regionalização do gasto público.

Abaixo podemos observar um exemplo dos intervalos existentes entre a vigência das Peças e instrumentos de Planejamento, porém ainda assim, não é possível verificar os vácuos de temporalidade entre os seus planejamentos e respectiva execução:

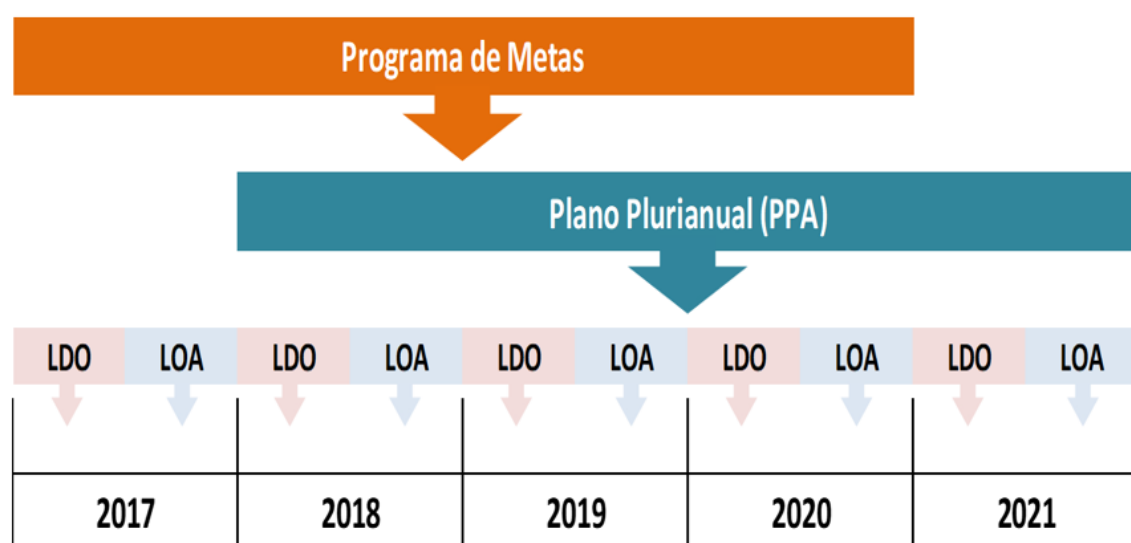


Figura 2 – Quadro de Temporalidade dos Instrumentos de Orçamento e Planejamento

Visto as dificuldades acima retratadas, restou claro que era necessária uma ação com vistas à correção da falta de regionalização no âmbito do planejamento e da execução orçamentários, objetivando maior efetividade do gasto público, ganho de controle e transparência, e, inclusive, adequação aos ditames legais, já que exigência prevista na Lei Orgânica do Município, conforme transcrito abaixo.

Art. 137 - Leis de iniciativa do Poder Executivo Municipal estabelecerão:

§ 8º - A lei orçamentária anual identificará, individualizando-os, os projetos e atividades, segundo a sua localização, dimensão, características principais e custo. (grifo nosso)

2. Conceito Atual do Detalhamento da Ação (DA)

Considerando o contexto acima retratado, no início do ano de 2017 houve a decisão de SF, a quem foi incumbido o orçamento municipal, conforme decreto nº 58.030 de 12 de dezembro de 2017 (introduzindo alterações no decreto nº 54.800, de 29 de janeiro de 2014), por mudança no escopo do Detalhamento da Ação, com objetivo precípuo de superar os problemas recorrentes da falta de regionalização do orçamento e da execução orçamentária. Após alinhamento de entendimento com as

unidades orçamentárias da Prefeitura do Município e, principalmente, com a Secretaria Municipal de Gestão (responsável pelo Programa de Metas 2017-2020 e que também enfrenta os mesmos desafios de territorialização do gasto público dentro deste escopo), enveredou-se pelas seguintes mudanças conceituais do DA: (i) interrupção do vínculo com o Programa de Metas; (ii) tipificação dos DAs por equipamentos e serviços públicos municipais; (iii) inserção de um nível adicional de regionalização composto por CEP e número; e (iv) inserção de um dígito adicional no Código Sequencial. A seguir, estas 4 (quatro) modificações serão detalhadas.

A primeira modificação diz respeito à interrupção do vínculo entre DA e Programa de Metas. Isso se deu basicamente por conta da alteração da característica do Programa de Metas 2017-2020 em relação à sua versão anterior. Na peça vigente observa-se a inovação quanto à adoção de metas finalísticas e com natureza transversal em relação aos temas e, conseqüentemente, às secretarias envolvidas. Como consequência, o acompanhamento da execução orçamentário-financeiro das metas do Programa de Metas por meio dos DAs tornou-se impraticável, uma vez que estes seriam multiplicados de forma vultosa, impossibilitando a distinção entre tantos DAs no momento da execução da despesa pública. Já a peça anterior (Programa de Metas 2013-2016) continha metas mais direcionadas às entregas físicas o que tornava a utilização do DA para tal efeito praticável.

Desta forma, após debate com a Secretaria Municipal de Gestão, responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento do Programa de Metas, decidiu-se pela interrupção do vínculo entre DA e Programa de Metas, tornando sua atribuição dedicada exclusivamente à territorialização do gasto público. É de se lembrar, contudo, que a sintonia do DA no âmbito do PLOA 2019 e o Plano Plurianual 2018-2021 se mantém, pois a sistemática de regionalização que vem sendo adotada nesses instrumentos é semelhante.

Os 3 (três) dígitos iniciais do DA, anteriormente dedicados à explicitação do vínculo com as metas do Programa de Metas, deram lugar à tipificação dos DAs por equipamentos e serviços públicos municipais (segunda das quatro mudanças destacadas). Esta tipificação visa aglutinar os DAs de acordo com os tipos de equipamento ou serviços públicos aos quais pertencem, de forma que aqueles vinculados a uma mesma área temática e, conseqüentemente, à mesma secretaria executante, fiquem dentro de uma mesma faixa numérica. Além disso, os mesmos DAs de um equipamento ou serviço público em particular seriam iniciados pela mesma tríade numérica, racionalizando a lista de DAs e facilitando a consulta e gestão dos DAs pelos atores internos (SF e unidades orçamentárias) e externos (Tribunal de Contas do Município e municípios, em especial). Dentro desta lógica, todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), por exemplo, têm seus DAs iniciados pelo mesmo código "194", variando quanto aos identificadores de Região, Subprefeitura e Distrito, além do código sequencial que permaneceu na composição da estrutura do DA.

Importante registrar que o processo de criação desta lista envolveu diretamente todas as unidades orçamentárias (Secretarias e Subprefeituras), a fim de torná-la o mais completa possível, tanto para fins de elaboração do PLOA 2019 quanto para utilização ao longo da execução orçamentária do ano vindouro. Desta forma, alguns dos equipamentos e serviços públicos presentes nesta lista não foram abarcados por DAs na proposta de peça orçamentária de 2019, mas que foram criados por sua relevância e importância dentro de cada contexto específico, bem como pela probabilidade de terem DAs criados ao longo da execução orçamentária de 2019. Anexo 1 – Lista de Equipamentos 2019, apresentamos a lista de equipamentos e serviços públicos resultante do processo acima descrito.

Importante destacar alguns pontos relacionados à lista de equipamento, no anexo 1. Primeiramente, trata-se de uma lista não exaustiva, o que significa dizer que tipos de equipamento e serviços públicos adicionais podem ser criados ao longo da execução orçamentária de 2019, bem como nos próximos ciclos orçamentários. É justamente por esta razão que existe um espaço numérico dentro de cada um dos temas, como, por exemplo, entre os tipos de equipamento e serviços 089 – Teatro Municipal e o 099 – Área pública ou privada destinada à atividade cultural, dentro da temática da Cultura. Também nos compete mencionar que quase todos os temas contêm um tipo de equipamento e serviço genérico, cuja descrição é iniciada por "Área pública ou privada destinada", de forma a possibilitar a criação de

DAs que não se enquadrem em um tipo de equipamento e serviço público existente ou cuja natureza seja tão singular que a criação de um tipo de equipamento e serviço não compense. Estas características têm como objetivo manter esta lista o mais perene possível de forma a possibilitar os DAs pelo maior prazo possível, facilitando comparações ao longo dos próximos anos.

A terceira modificação refere-se à inserção de um nível adicional de regionalização composto por CEP e número. Tal alteração tem como mote identificar precisamente o local no qual a intervenção municipal ocorrerá para além da denominação do próprio DA, em especial, no que diz respeito aos investimentos públicos (despesas de capital) mais comumente associados a pontos geográficos específicos, resultando relatórios e mapas de intervenções orçamentárias municipais com maior acurácia e precisão.

Por meio desta alteração, o respectivo DA passará a trazer a localização regionalizada exata do equipamento mencionado, o que está de acordo com as demandas da sociedade civil em saber precisamente onde os recursos públicos são aplicados. Isso exige que haja atenção quanto ao grau de regionalização que será dado caso a caso. Quanto mais regionalizado, melhor para o exercício da transparência e rastreamento da política pública.

Aqui é interessante deixar consignado que por conta de algumas divergências entre a base dos correios e aquela utilizada pelo SOF (Nova Base de Logradouros – NBL¹), o CEP e número de alguns DAs podem apresentar diferenças em relação àqueles que constam em pesquisas na Internet ou então na própria base dos correios. Em que pese este fato, a equipe de SUPOM se assegurou de que o cadastramento por meio do CEP e número da NBL não resultou em Distrito e, conseqüentemente, Subprefeitura e Região, diferentes daqueles referentes ao endereço original do DA em referência.

Gostaríamos de lembrar, neste ponto, que há a compreensão de que nem toda ação é regionalizável, seja em Região, Subprefeitura, Distrito ou localização específicos. Isso ocorre, por exemplo, tanto pela amplitude de algumas ações, que ocorrem simultaneamente em vários locais, quanto pela sua finalidade, em que despesas inerentes a atividades-meio, de cunho meramente administrativo e vinculadas às Sedes e Prédios Administrativos, acabam por servir à Prefeitura como um todo. Este último caso se aplicaria sobretudo à atividade 2100 – Administração da Unidade, que concentra gastos relativos ao pagamento dos servidores públicos municipais, despesas com concessionárias de serviços públicos, manutenção predial, entre outros.

Se a ação não for regionalizada ou regionalizável, a vinculação será feita com a sede do órgão público, seja Secretaria, Subprefeitura, Diretoria Regional de Ensino e assim sucessivamente, com a indicação de que se trata de uma ação que transcende o conceito de regionalização por um CEP e número. Ou seja, nesse caso não haverá vinculação a CEP e número no SOF.

Por fim, a última das 4 (quatro) alterações corresponde à inserção de um dígito adicional no Código Sequencial do DA. Com a introdução da possibilidade de cadastro de CEP e número no SOF, a equipe de SUPOM concebeu que haverá um incremento do número de DAs cadastrados utilizando tais atributos e, portanto, o dígito adicional permitirá suportar um aumento no volume de registros sem que haja qualquer obstáculo técnico.

¹ A NBL trata-se de um produto criado a partir do cruzamento de diversas bases de dados espaciais (MDSF – Mapa Digital de SF, MDC – Mapa Digital da Cidade e SABESP) e alfanuméricas (CADLOG e Correios). Em meados de 2017, a NBL sofreu uma atualização

total a partir do cruzamento destas mesmas bases de dados atualizadas. Atualmente, a NBL sofre manutenções pontuais a partir das informações provenientes de diversos usuários (SMUL, SF, CET etc.).

Em síntese, com estas alterações, a estrutura do DA vigente a partir do PLOA 2019² ficou estabelecida da seguinte forma:

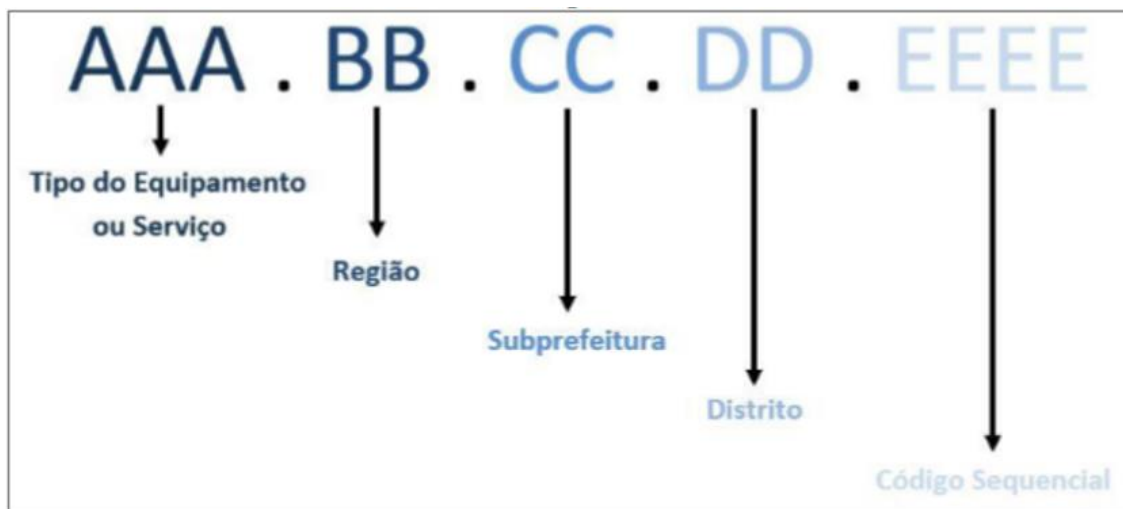


Figura 3 – Estrutura Atualizada do DA (a partir de 2018)

Na sequência, detalharemos como estas inovações na estrutura do DA foram aplicadas especificamente no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2019.

² Importante destacar que a equipe de SUPOM, a partir da elaboração do PLOA 2019 no segundo semestre de 2018, já começou a introduzir as alterações no DA ao longo da própria execução orçamentária de 2018, com o intuito de acostumar as unidades orçamentárias frente às inovações descritas.

O Georreferenciamento no PLOA 2019

Uma vez definida a nova estrutura do DA, conforme descrito na sessão anterior, a equipe de SUPOM se debruçou sobre as diretrizes no georreferenciamento da despesa pública no âmbito do PLOA 2019.

Após a interlocução com atores internos (demais unidades orçamentárias) e externos (Tribunal de Contas do Município de São Paulo e representantes da sociedade civil) e da realização de um processo de benchmark por práticas bem sucedidas nesta seara adotadas por outros entes da Federação, foi definida a premissa básica para a peça orçamentária vigente de que os esforços seriam direcionados para o atingimento de 100% da territorialização dos investimentos públicos municipais³ (despesas de capital) dentro do universo passível de georreferenciamento (lembrando, novamente, as despesas que, pela sua natureza, são do tipo “Supra Regional”).

Ao mesmo tempo, foi definido que o nível ideal de regionalização para as demais despesas (em especial, as despesas de custeio⁴) a ser alcançado pela SUPOM nos ciclos orçamentários vindouros é o de Subprefeitura, respeitando a já consagrada divisão administrativa criada a partir da Lei nº 13.399⁵ de 1º de agosto de 2002.

Em que pese o estabelecimento cristalino destas duas proposições, as conversas entre SF e as unidades orçamentárias foram conduzidas no sentido de territorializar as despesas de custeio do PLOA 2019 no maior nível de precisão possível (ou seja, partindo da escala de Região – menor nível – até o conjunto “CEP e número” – maior nível – passando por Subprefeitura e Distrito, sucessivamente), mantendo a meta de utilização de CEP e número para a integralidade dos investimentos com tal possibilidade.

Outrossim, é importante destacar que em ciclos orçamentários anteriores havia a possibilidade de cada uma das unidades orçamentárias criar e vincular os DAs, cada uma à sua maneira. Como resultado, não houve uniformidade e padronização na nomenclatura, codificação e mesmo no nível de territorialização passível de ser realizada em cada ação orçamentária.

Portanto, a centralização no processo de criação e vinculação de DAs pela equipe de SUPOM a partir da provocação das unidades orçamentárias, foi fundamental, a nosso ver, para os resultados alcançados na territorialização das despesas públicas no PLOA 2019.

Tal centralização tende a ser mantida durante a execução orçamentária de 2019, de modo que para a criação de DAs e/ou a vinculação dos mesmos às ações orçamentárias, será necessário o encaminhamento de correspondência eletrônica à caixa departamental: coplan@prefeitura.sp.gov.br, conforme modelos no Anexo 2 – Modelos de Demandas de Criação, Vinculação e Alteração de DA.

³ Os investimentos públicos são classificados, majoritariamente, como “projeto”, denominação utilizada nos termos do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, 7ª edição. A divisão do gênero “ação orçamentária” nas espécies “projeto” e “atividade” é utilizada amplamente nos trabalhos de territorialização do gasto público municipal.

⁴ As despesas de custeio são classificadas, majoritariamente, como “atividade”, denominação utilizada nos termos do Manual de Contabilidade aplicado ao Setor Público, 7ª edição. A divisão do gênero “ação orçamentária” nas espécies “atividade” e “projeto” é utilizada amplamente nos trabalhos de territorialização do gasto público municipal.

⁵ A Lei nº 13.399/2002 dispõe sobre a criação de Subprefeitura no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Georreferenciamento X Execução Orçamentária

Desde a implantação do DA no sistema SOF, o georreferenciamento foi atrelado ao processo de execução orçamentária, quando da emissão da Nota de Empenho.

Nessa etapa da execução orçamentária, o ordenador de despesa vincula no SOF o gasto em determinada ação orçamentária a um DA e, automaticamente, há a possibilidade de ligação com o respectivo CEP e número, o que permite verificar para qual Região, Subprefeitura, Distrito e Equipamento Público/Intervenção Municipal estão sendo direcionados os recursos públicos. Esta rastreabilidade continua nas fases de liquidação e pagamento, com base naquele empenho realizado.

Outrossim, em virtude de limitações operacionais e, no desenvolvimento do sistema, a vinculação pareada da emissão de empenho a um único DA aumentou substancialmente o volume de processamento das áreas orçamentário-financeiras das secretarias mais engajadas no georreferenciamento de suas despesas, criando resistências e dificuldades adicionais à difusão e aperfeiçoamento da metodologia inicialmente adotada.

Além do aumento do número de empenhos processados pelas Unidades Orçamentárias e a dificuldade em georreferenciar despesas contratadas com os mais diversos escopos e sem limite territorial, bem como o condicionante e/ou obrigatoriedade de se indicar um DA no empenho para a continuidade do respectivo trâmite de execução orçamentária (empenho, liquidação e pagamento), foi necessário iniciar discussões acerca da melhoria da ferramenta existente.

Cientes de que o sucesso do georreferenciamento depende na maior parte do comprometimento e capacidade volumétrica dos ordenadores de despesa, algumas alternativas foram discutidas com o fito de facilitar o fluxo e o dispêndio operacional ocasionados pela implantação da ferramenta e obrigatoriedade da sua utilização.

Dentre as possibilidades debatidas, a inclusão de mais de um DA por empenho era a que mais atraía e parecia facilitar o processo de georreferenciamento da despesa. Porém, logo percebeu-se que qualquer despesa que correspondesse a uma liquidação parcial da despesa, seja em função de penalidades, de entregas parciais ou descumprimento contratual, geraria divergência no monitoramento final do georreferenciamento do gasto, uma vez que não seria possível identificar o DA cuja liquidação não foi integral.

Após uma revisão interna e outras discussões de evolução de metodologia optou-se por migrar a vinculação do DA, hoje no empenho, para a liquidação já a partir do exercício de 2019.

A proposta é que os empenhos possam ser feitos na sua integralidade, de acordo com cada escopo e sem limitações, restrições e/ou outras obrigatoriedades que possam ocasionar algum atraso e prejuízo à municipalidade, porém, no momento da liquidação da despesa, cada Unidade orçamentária será responsável pela indicação do DA. Assim, se o escopo inicial da despesa se referir a reforma de “n” equipamentos públicos, será necessário o processamento de “n” liquidações, cada qual com a indicação regionalizada através do DA.

A prerrogativa é a de que, por maiores que sejam os acordos firmados, a liquidação do valor total depende, em sua maioria, de atestes individualizados e específicos de prestação de serviços e entregas.

Com esta alteração, a rastreabilidade regionalizada da despesa que se iniciava no empenho a partir da vinculação do DA e se estendia à liquidação e pagamento, posterga uma fase, iniciando-se na fase da liquidação. Desta forma, um empenho passa a ser passível de várias liquidações e, se necessário, várias referências geográficas.

A vinculação do DA à liquidação da despesa estará em vigor a partir do exercício de 2019 e a operacionalização do Sistema SOF se dará conforme orientação ilustrada, no Anexo 4 – Manual de Operacionalização do DA no SOF.

Lembramos ainda que a alteração de funcionalidade do sistema, da vinculação do DA do empenho para a Liquidação, não será mais obrigatória no exato momento da execução orçamentária, ou seja, não será impeditivo para o prosseguimento da execução, o que permitirá às Unidades, mesmo após a liquidação da despesa, entrar no sistema e vinculá-la ao respectivo DA. Porém, para toda e qualquer movimentação acerca do DA (criação, alteração, vinculação à ação, inclusão ou exclusão de equipamento à listagem previamente elaborada – anexo 1), deverá ocorrer através da caixa departamental: coplan@prefeitura.sp.gov.br.

Por fim, reforçamos nossos agradecimentos e congratulações a todas as unidades orçamentárias que não têm economizado esforços para que um bom resultado nesta finalidade seja alcançado.

Síntese das Alterações de 2018 para 2019

1. Nova Lista de Equipamentos, já utilizada na elaboração do PLOA (Anexo 1 – Lista de Equipamentos 2019)
2. Inclusão de dígitos no código do DA, cuja estrutura foi utilizada no PLOA (Figura 3 – Estrutura Atualizada do DA (a partir de 2018))
3. Vinculação do DA no processo de liquidação da despesa (nova funcionalidade que vigorará a partir de 2019 – Anexo 4 – Manual de Operacionalização do DA no SOF)
4. O DA, se não indicado no momento do processamento da liquidação, poderá ser vinculado a posteriori (Anexo 4 – Manual de Operacionalização do DA no SOF)
5. Modelo de formulário padronizado, para demandas relativas ao DA (Anexo 2 – Modelos de Demandas de Criação, Vinculação e Alteração de DA)

ANEXO 1 – Lista de Equipamentos 2019

Sedes e Prédios da Administração Pública Municipal

001 a 019	001	Sede	
	002	Arquivo Municipal	
	003	Distrito	
	004	Praça de Atendimento	
	005	Prédio Administrativo	
	006	Subprefeitura	
	017	Área pública ou privada destinada a ações de governo aberto, participação social e transparência	*
	018	Área pública ou privada destinada à atividade de incentivo e fomento ao turismo	*
	019	Área pública ou privada destinada à atividade legislativa	*

Equipamentos e Serviços de Esportes

020 a 039	020	Balneário	
	021	Mini Balneário	
	022	Campo de Futebol	
	023	Centro de Iniciação Esportiva	
	024	Centro Educacional e Esportivo	
	025	Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa	
	026	Clube Desportivo da Comunidade (CDC)	
	027	Equipamento de Ginástica	
	028	Quadra Esportiva	
039	Área pública ou privada destinada à atividade esportiva	*	

Equipamentos e Serviços da Educação

040 a 059	040	Centro de Educação e Cultura Indígena (CECI)	
	041	Centro de Educação Infantil (CEI)	
	042	Centro Educacional Unificado (CEU)	
	043	Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos (CIEJA)	
	044	Centro Municipal de Capacitação e Treinamento (CMCT)	
	045	Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI)	
	046	Diretoria Regional de Educação (DRE)	
	047	Escola Municipal de Educação Bilíngue para Surdos (EMEBS)	
	048	Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)	
	049	Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
050	Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio (EMEFM)		
059	Área pública ou privada destinada à atividade educacional	*	

Equipamentos e Serviços do Verde e Meio Ambiente

060 a 079	060	Centro de Manejo da Fauna	
	061	Parque e Unidade de Conservação	
	062	Planetário	
	063	Plantio de Árvore	
	064	Universidade Aberta	
	065	Viveiro e Herbário	
	079	Área pública ou privada destinada à atividade ambiental	*

Equipamentos e Serviços Culturais

	080	Biblioteca Pública	
	081	Casa de Cultura	
	082	Centro Cultural	
	083	Cinema	
	084	Equipamento do Patrimônio Histórico	
	085	Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA)	
	086	Evento Cultural	
	087	Museu Municipal	
080 a 099	088	Pólo Cultural	
	089	Teatro Municipal	
	099	Área pública ou privada destinada à atividade cultural	*

Equipamentos e Serviços de Limpeza Urbana

	100	Aterro	
	101	Central de Triagem (Galpão e Terreno)	
	102	Central de Triagem Mecanizada	
	103	Ecoponto	
	104	Equipamento para tratamento de resíduos de serviços de saúde	
100 a 119	105	Pátio de Compostagem	
	118	Área pública ou privada destinada à atividade de limpeza urbana	*
	119	Limpeza Urbana em Vias Públicas	*

Equipamentos e Serviços de Direitos Humanos e Cidadania

	120	Casa da Mulher Brasileira	
	121	Centro de Acolhimento Sigiloso para mulheres em situação de violência	
	122	Casa de Mediação	
	123	Centro de Acolhimento Provisório para mulheres em situação de violência	
	124	Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI)	
	125	Centro de Cidadania LGBTI	
	126	Centro de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCM)	
	127	Centro de Referência para Mulheres (CRM)	
	128	Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial (CRPIR)	
	129	Centro de Cidadania da Mulher (CCM)	
	130	Pólo Cultural da Pessoa Idosa	
	131	Núcleo de Direitos Humanos	
	132	Ouvidoria de Direitos Humanos	
120 a 149	133	Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	
	134	Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UAPI)	
	149	Área pública ou privada destinada à atividade de cidadania e direitos humanos	*

Equipamentos e Serviços de Tecnologia

150 a 169	150	Fab Lab	
	151	Telecentro	
	169	Área pública ou privada destinada à atividade de tecnologia	*

Equipamentos e Serviços de Saúde

170 a 209	170	Ambulatório de Especialidades	
	171	Assistência Médica Ambulatorial (AMA)	
	172	Assistência Médica Ambulatorial/Unidade Básica de Saúde (AMA/UBS)	
	173	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	
	174	Centro de Convivência e Cooperativa (CECCO)	
	175	Centro de Especialidades Odontológicas e Clínica Odontológica	

- 176 Centro de Referência (CR)
- 177 Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CRST)
- 178 Centro de Testagem e Acolhimento (CTA)
- 179 Centro Especializado em Reabilitação (CER)
- 180 Coordenadoria Regional de Saúde
- 181 Equipamento para Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU)
- 182 Equipamento para Atendimento Especializado em DST/AIDS (SAE DST/AIDS)
- 183 Hospital
- 184 Hospital Dia da Rede Hora Certa (Hospital/Dia)
- 185 Hospital Veterinário
- 186 Núcleo Integrado de Reabilitação (NIR)
- 187 Núcleo Integrado de Reabilitação/Unidade Básicas de Saúde (NIR/UBS)
- 188 Núcleo Integrado de Saúde Auditiva (NISA)
- 189 Núcleo Integrado de Saúde Auditiva/Unidade Básicas de Saúde (NISA/UBS)
- 190 Pronto Socorro (PS) e Pronto Atendimento (PA)
- 191 Residência Terapêutica e Unidade de Acolhimento
- 192 Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD)
- 193 Supervisão Técnica de Saúde (STS)
- 194 Unidade Básicas de Saúde (UBS)
- 195 Unidade de Apoio à Saúde Mental
- 196 Unidade de Apoio Diagnóstico e Terapia (Laboratório)
- 197 Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
- 198 Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI)
- 199 Unidade de Referência à Saúde do Idoso/Unidade Básicas de Saúde (URSI/UBS)
- 200 Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS)
- 201 Unidade do Projeto Redenção
- 202 Unidade Odontológica Móvel
- 209 Área pública ou privada destinada à atividade de saúde *

Equipamentos e Serviços de Assistência Social

- 210 Bagageiro
- 211 Casa Lar
- 212 Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua
- 213 Centro de Acolhida Especial para Mulheres em Situação de Violência
- 214 Centro de Capacitação Técnica para Adultos em Situação de Rua
- 215 Centro de Convivência Intergeracional (CCINTER)
- Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos
- 216 (CEDESP)
- 217 Centro de Referência da Diversidade (CRD)
- 218 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- 219 Centro de Referência do Idoso (CRECI)
- 220 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- 221 Centro Dia para Idoso
- 222 Centro para Crianças e Adolescentes (CCA)
- 223 Centro para Juventude (CJ)
- 224 Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)
- 225 Circo Social
- 226 Clube da Turma
- 227 Conselho Tutelar
- 228 Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI)
- 229 Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPD)
- 230 Núcleo de Convivência de Idoso (NCI)
- 231 Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua
- 232 Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ)

210 a 269

233	Projeto Autonomia em Foco	
234	República para Adultos	
235	República para Jovens	
236	Residência Inclusiva	
237	Restaurante Escola	
238	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICAs)	
239	Serviço de Alimentação Domiciliar para Pessoa Idosa	
240	Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio (SASF)	
241	Serviço de Inclusão Social e Produtiva	
242	Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSEMA)	
243	Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência	
244	Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)	
245	Supervisão da Assistência Social (SAS)	
268	Área pública ou privada destinada à atividade de assistência social	*
269	Área pública ou privada destinada à atividade de inclusão da pessoa com deficiência	*

Equipamentos e Serviços de Habitação

270	Área de Manancial	
271	Assentamento Urbano Informal	
272	Construção irregular	
273	Imóvel Regularizado	
274	Unidade Habitacional	
289	Área pública ou privada destinada à atividade habitacional	*

Equipamentos e Serviços de Saneamento, Drenagem e Contenção de Enchentes

290	Saneamento, drenagem e contenção de enchentes em Córrego	
291	Saneamento, drenagem e contenção de enchentes em Galeria	
292	Saneamento, drenagem e contenção de enchentes em Piscinão e Reservatório	
293	Saneamento, drenagem e contenção de enchentes em Riacho e Ribeirão	
309	Área pública ou privada destinada à atividade de saneamento, drenagem, defesa civil e contenção de enchentes	*

Intervenções em áreas de risco

310	Área de Risco em Áreas Públicas ou Privadas	
311	Área de Risco em Córregos	
312	Área de Risco em Galerias	
313	Área de Risco em Próprios Municipais	

Equipamentos e Serviços de Zeladoria e Manutenção

330	Áreas Verdes em Áreas Públicas ou Privadas	*
331	Limpeza e Conservação em Galerias	*
332	Limpeza e Conservação em Piscinões	*
333	Limpeza Manual em Córregos	*
334	Limpeza Mecanizada em Córregos	*
335	Usina de Asfalto	*

Equipamentos e Serviços no Viário Urbano e Áreas Públicas

360	Boulevard/Calçada/Calçadão/Escadaria/Espaço Público/Largo/Passarela/Passeio/Praça Pública/Próprio Municipal	
361	Corredor de Ônibus	
362	Mercado Municipal	
363	Mobiliário Urbano	
364	Ponte/Túnel/Viaduto/Obra de Arte Especiais (OAE)	
365	Sistema Viário (Alameda, Avenida, Rua, Travessa, Viela etc.)	

	366	Terminal de Ônibus	
	367	Via Ciclável	
	387	Área pública ou privada destinada à atividade de iluminação pública	*
	388	Área pública ou privada destinada à atividade de transporte	*
	389	Área pública ou privada destinada à atividade de urbanização	*

Equipamentos e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Fomento ao Trabalho

	390	Banco de Alimentos	
	391	Casa de Agricultura Ecológica	
	392	Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE)	
	393	Centro de Formação Cultural	
	394	Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional (CRESAN)	
	395	Equipamento de Abastecimento	
	396	Escola Técnica de Saúde Pública	
	397	Equipamento de Inclusão Produtiva	
390 a 409	408	Área pública ou privada destinada à atividade de abastecimento, segurança alimentar e nutricional	*
	409	Área pública ou privada destinada à atividade de desenvolvimento econômico e fomento ao trabalho	*

Equipamentos e Serviços Funerários

410 a 429	410	Cemitério	
	411	Crematório	
	412	Velório	
	429	Área pública ou privada destinada à atividade funerária	*

Equipamentos Municipais Específicos

430 a 449	430	Associações	
	431	Autódromo	
	432	Fábrica do Samba	
	433	Operação Urbana	
	434	Casa de Mediação	
	449	Área pública ou privada destinada à atividade de segurança urbana	

Emendas

998 a 999	998	Emenda - Atividade	
	999	Emenda - Projeto	

* Tipos de Serviço destinados **exclusivamente** a ações orçamentárias do tipo "atividade".

Anexo 2 – Modelos de Demandas de Criação, Vinculação e Alteração de DA

Processo SEI nº	
Equipamento: (Quadra, Praça, Clube, etc...):	
Obra/Serviço a ser realizado:	
Ação/Dotação:	
Endereço:	
Número do Logradouro:	
CEP:	
Subprefeitura	
Região:	
Distrito:	

Critério para definição da nomenclatura do DA:

- Utilizar sempre a primeira letra maiúscula das palavras
- “Conectores” **DEVEM** ser em minúscula
 - Exemplo: Secretaria Municipal da Fazenda
 - Nomenclatura na seguinte ordem:
 - “TIPO EQUIPAMENTO” “NOME DA” “ENDEREÇO” - DESCRIÇÃO ADICIONAL (**Opcional**)
 - Exemplo: Praça Francisco Mendes de Carvalho
 - Exemplo: Terminal de Ônibus Itaquera
 - Exemplo: Área Pública localizada na Rua Fernando Torres, altura do nº25
- Observações:
 - **Não fazer abreviações**, tais como “Pça”, “Av” e assim sucessivamente, exceto nomes de Equipamento (Exemplo: CDC, EMEI, EMEF e outros);
 - Campo “**Descrição Adicional**”, sugere-se que tal informação seja sucinta e imprescindível para identificar o DA, a fim de não torna-lo extenso demais ou confuso.
 - Exemplo: Urbanização de Favelas Heliópolis – Lote 5

Anexo 3 - Códigos do Georreferenciamento

Os demais campos **do DA, regiões, prefeituras** regionais e distritos do Município de São Paulo, utilizados no georreferenciamento, tem a seguinte codificação:

Região		Subprefeitura		Distrito	
Código	Denominação	Código	Denominação	Código	Denominação
0	Suprarregional	0	Supra Subprefeitura	0	Supradistrital
1	Norte	1	Perus	3	Anhanguera
				61	Perus
		2	Pirituba	42	Jaraguá
				63	Pirituba
				95	São Domingos
		3	Freguesia do Ó	11	Brasilândia
				29	Freguesia do Ó
		13	Cachoeirinha		
		21	Casa Verde		
		50	Limão		
		51	Mandaqui		
		70	Santana		
		82	Tucuruvi		
		39	Jaçanã		
		81	Tremembé		
		86	Vila Guilherme		
		89	Vila Maria		
		92	Vila Medeiros		
2	Leste	21	Penha	5	Artur Alvim
				18	Cangaíba
				59	Penha
				91	Vila Matilde
		22	Ermelino Matarazzo	28	Ermelino Matarazzo
				64	Ponte Rasa
		23	São Miguel Paulista	44	Jardim Helena
				74	São Miguel
				87	Vila Jacuí
		24	Itaim Paulista	36	Itaim Paulista
		84	Vila Curuçá		
		1	Água Rasa		
		8	Belém		
		10	Brás		
		53	Mooca		

		56	Pari	
		80	Tatuapé	
	26	Aricanduva	4 20 85	
	27	Itaquera	24 37 47 57	
	28	Guianazes	31 96	
	29	Vila Prudente	72 93	
	30	São Mateus	33 73 75	
	31	Cidade Tiradentes	25	
	32	Sapopemba	76	
3	Oeste	8	Lapa	6 40 41 48 60 88
		10	Butantã	12 54 65 67 94
		11	Pinheiros	2 35 45 62
4	Sul	12	Vila Mariana	32 77 90
		13	Ipiranga	27 34 68
		14	Santo Amaro	15 16 71
		15	Jabaquara	38
		16	Cidade Ademar	22 58

		17	Campo Limpo	17	Campo Limpo
				19	Capão Redondo
				83	Vila Andrade
		18	M'Boi Mirim	43	Jardim Ângela
				46	Jardim São Luis
		19	Socorro	23	Cidade Dutra
				30	Grajaú
				79	Socorro
		20	Parelheiros	52	Marsilac
				55	Parelheiros
5	Centro	9	Sé	7	Bela Vista
				9	Bom Retiro
				14	Cambuci
				26	Consolação
				49	Liberdade
				66	República
				69	Santa Cecília
				78	Sé

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças (SOF)

Anexo 4 – Manual de Operacionalização do DA no SOF

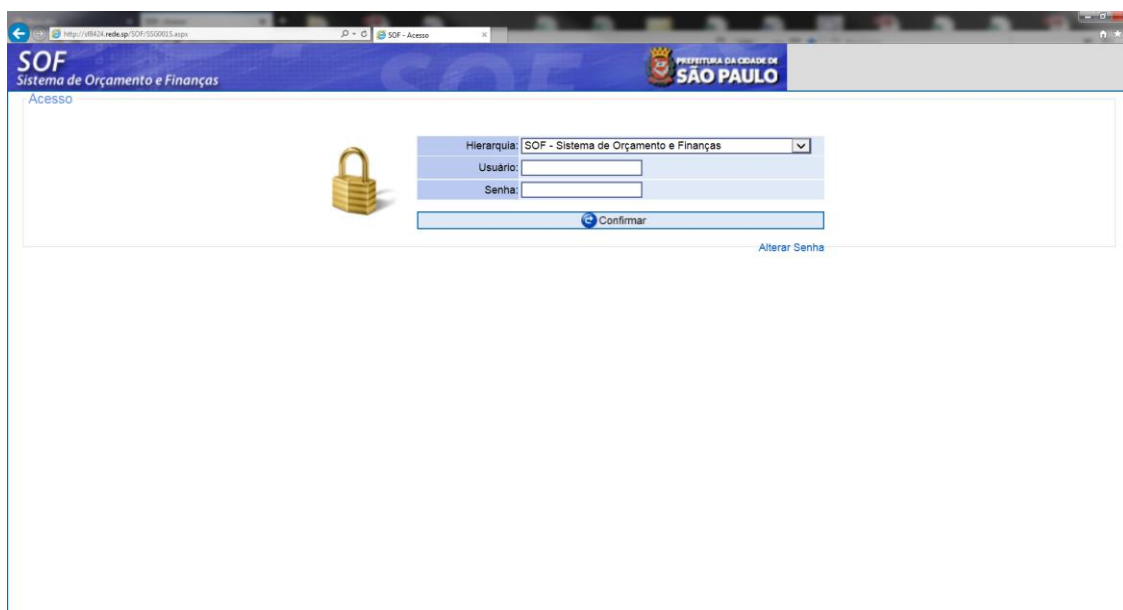
A funcionalidade DA na Liquidação de Empenho foi desenvolvida no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) com a finalidade de permitir a inclusão de valores do Detalhamento da Ação na execução orçamentária. Este manual tem como objetivo auxiliar o usuário acessar o sistema, navegar nos menus e utilizar a funcionalidade da tela. O SOF é acessado por meio do endereço <http://sf8424.rede.sp/sof/> e somente por usuários previamente cadastrados.

4.1. Requisitos Mínimos para Acesso ao Sistema

O SOF foi desenvolvido em uma plataforma Web. Para isso, é necessário possuir uma conexão local com a Internet (Navegador Internet - Microsoft Internet Explorer ou Mozilla Firefox).

4.2. Tela Inicial do SOF

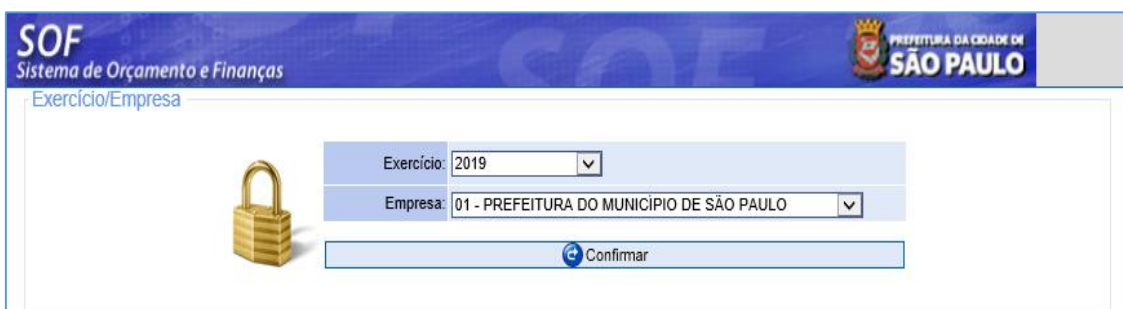
A tela inicial apresenta informações de 'Hierarquia', 'Usuário' e 'Senha' do CAC (Controle de Acesso Corporativo), que habilitará o usuário ao perfil para os quais tenha sido previamente autorizado.



A imagem mostra a interface de login do sistema SOF. No topo, há o logotipo 'SOF Sistema de Orçamento e Finanças' e o brasão da Prefeitura da Cidade de São Paulo. O formulário de acesso contém:

- Um ícone de cadeado dourado.
- Um menu suspenso 'Hierarquia' com o valor 'SOF - Sistema de Orçamento e Finanças' selecionado.
- Campos de entrada para 'Usuário' e 'Senha'.
- Um botão 'Confirmar' com um ícone de seta azul.
- Um link 'Alterar Senha' em azul.

Selecionar o 'Exercício', escolher a 'Empresa' e clicar em confirmar.



A imagem mostra a interface de seleção de exercício e empresa. No topo, há o logotipo 'SOF Sistema de Orçamento e Finanças' e o brasão da Prefeitura da Cidade de São Paulo. O formulário de acesso contém:

- Um ícone de cadeado dourado.
- Um menu suspenso 'Exercício' com o valor '2019' selecionado.
- Um menu suspenso 'Empresa' com o valor '01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO' selecionado.
- Um botão 'Confirmar' com um ícone de seta azul.

4.3. Estrutura da Tela: DA - Liquidação de Empenho

Para acessar a tela DA - Liquidação de Empenho, clique Módulo Execução Orçamentária.



Menu Principal clicar em > Movimento > Liquidação > DA - Liquidação de Empenho.

Os campos na tela representam os seguintes agrupamentos:

- Empenho: informações da Nota de Empenho.
- Liquidação: grade com informações das Notas de Liquidações de Empenho por mês.
- DA: grade para inclusão do Detalhamento da Ação e valor.

4.3.1. Botões:



Localizar Empenho: tem como finalidade fazer a busca do número do Empenho.



Mostrar/ Esconder Valores: por meio desse botão o usuário poderá exibir as informações dos valores da execução orçamentária.

Mês Liquidação: possibilita realizar filtros por mês.



Limpar: limpa os filtros da consulta.

4.4. Inserir Valor de DA na Liquidação

Para incluir os valores do DA na Liquidação de Empenho é necessário realizar o seguinte procedimento:

Informe o 'Nº/Ano' do Empenho na tela, clicar no botão 'Localizar' e o sistema carrega os dados da Nota de Empenho.

Selecione o 'Mês' da Liquidação para carregar as Liquidações de Empenho.

SOF
Sistema de Orçamento e Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Cadastro Movimento Consulta Relatório Opções Sobre

Limpar Imprimir Gravar em Excel Consultando

DA - Liquidação de Empenho

Empenho

Nº/Ano: 12 2018 Data: 17/01/2018 Tipo: Ordinário Global Estimativo

Tipo de Processo: SIMPROC SEI Outros Nº Processo: 6025 2017/0013611-1

Dotação: 25.10.13.392.3001.6.354.33903600.00

Histórico: 25.10 - CCCM SAO PAULO / Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco

Credor

CNPJ/CPF: 022.636.018-05 Razão Social: THALES DE MENEZES

Liquidação

Mês: Fevereiro

Número	Data	Processo	Recurso	Histórico	Valor
18854	06/02/2018	6025.2018/0001042-0	500	NIT:121.89202.47-9 - Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco (debates)	3.000,00

Legenda

Liquidação Normal Cancelamento de Liquidação Liquidação Cancelada Reversão Orçamentária Ajuste Contábil

DA

Incluir Excluir

Para inserir valor do DA na Liquidação de Empenho, selecione a Liquidação na grade e em seguida clicar na opção incluir.

SOF
Sistema de Orçamento e Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Cadastro Movimento Consulta Relatório Opções Sobre

Limpar Imprimir Gravar em Excel Consultando

DA - Liquidação de Empenho

Empenho

Nº/Ano: 12 2018 Data: 17/01/2018 Tipo: Ordinário Global Estimativo

Tipo de Processo: SIMPROC SEI Outros Nº Processo: 6025 2017/0013611-1

Dotação: 25.10.13.392.3001.6.354.33903600.00

Histórico: 25.10 - CCCM SAO PAULO / Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco

Credor

CNPJ/CPF: 022.636.018-05 Razão Social: THALES DE MENEZES

Liquidação

Mês: Fevereiro

Número	Data	Processo	Recurso	Histórico	Valor
18854	06/02/2018	6025.2018/0001042-0	500	NIT:121.89202.47-9 - Palestras e debates - Thales de Menezes - Viva Walter Franco (debates)	3.000,00

Legenda

Liquidação Normal Cancelamento de Liquidação Liquidação Cancelada Reversão Orçamentária Ajuste Contábil

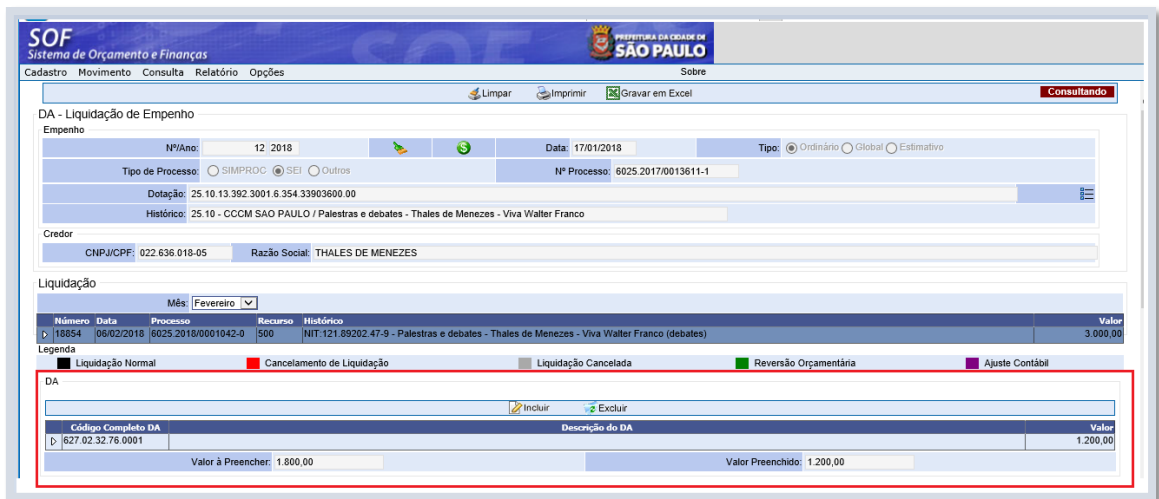
DA

Incluir Excluir

Código Completo DA	Descrição do DA	Valor
627.02.32.76.0001		1.200,00

Valor à Preencher: 1.800,00 Valor Preenchido: 1.200,00

Informe o código do DA ou clique na Lupa para localizá-lo, após localizar insira o valor do DA e confirma.



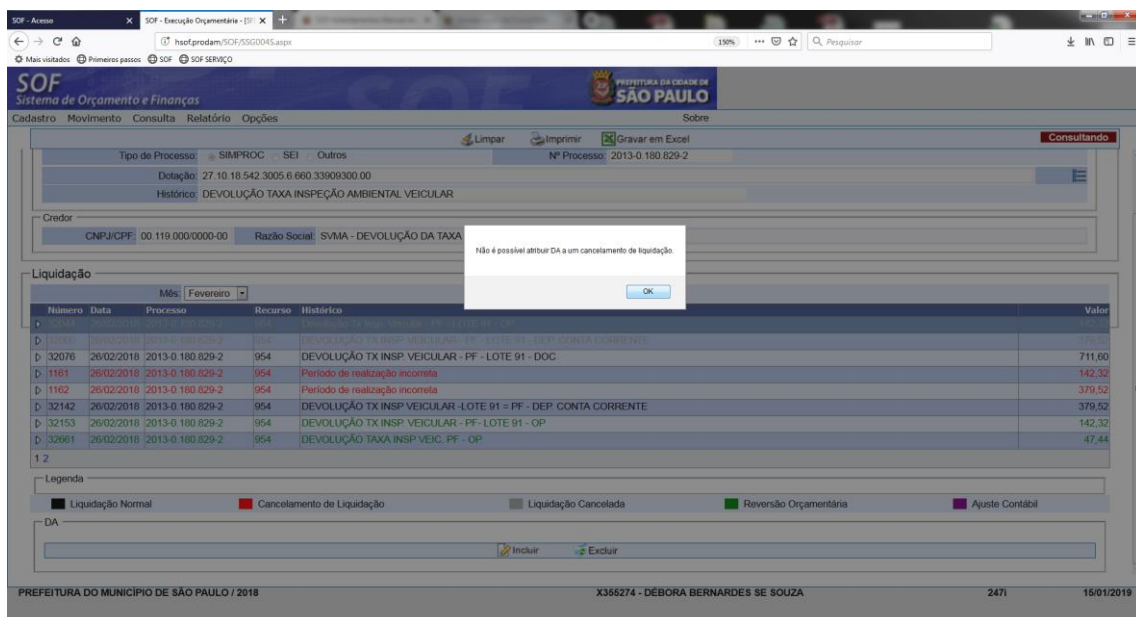
O procedimento pode se repetir conforme a necessidade de inclusão dos DA's até o 'Valor à Preencher' for igual a zero.

4.4.1. Tipos de Liquidação de Empenho

Para os tipos abaixo não é possível atribuir DA:

- Cancelamento de Liquidação **Cancelamento de Liquidação e Liquidação cancelada**
- Liquidação Cancelada **Cancelamento de Liquidação e Liquidação cancelada**
- Reversão Orçamentária **Reversão Orçamentária**
- Ajuste Contábil **Ajuste Contábil**

Conforme a imagem abaixo será apresentada a seguinte mensagem: “Não é possível atribuir DA a um cancelamento de liquidação”.




4.4.2. Regras de Utilização da Tela

As informações serão carregadas automaticamente de acordo com a Liquidação de Empenho cadastrada no SOF. O usuário deverá complementar as informações do Detalhamento da Ação (DA) e valor.

4.5. Relatório

É possível extrair as informações em PDF ou CSV. O relatório contém informações: Empenho, Liquidação de Empenho e Detalhamento da Ação.

PDF

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DA - Liquidação de Empenho					Exercício: 2018
Empenho:	16.251/2018			Data: 09/02/2018	
Credor:	00.119.000/0000-00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR			
Histórico:	DEVOLUÇÃO TX INSP. VEICULAR - PF - LOTE 91 - DOC				
Valor Empenho:	14.943,75				
Liquidação	Data	Documentação	No. Processo	Valor	
32.076	26/02/2018	DEVOLUÇÃO TX INSP. VEICULAR - PF - LOTE 91 - DOC	2013-0.180.829-2	711,60	
Código DA	Descrição			Valor DA	
001.00.00.00.0176	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente			711,60	
			Total DA	711,60	
32.142	26/02/2018	DEVOLUÇÃO TX INSP VEICULAR -LOTE 91 = PF - DEP. CONTA CORR	2013-0.180.829-2	379,52	
Código DA	Descrição			Valor DA	
001.00.00.00.0176	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente			300,00	
			Total DA	300,00	
33.388	27/02/2018	DEVOLUÇÃO TAXA INSP VEICULAR PF LOTE 92 - DOC	2013-0.180.829-2	569,28	
69.221	13/04/2018	Devolução Lote 93 - Março/18 - Ordem de Pagamento	2013-0.180.829-2	47,44	
69.230	13/04/2018	Devolução Lote 93 - Março/18 - Depósito Conta Corrente	2013-0.180.829-2	94,88	
Código DA	Descrição			Valor DA	
001.00.00.00.0176	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente			94,88	
			Total DA	94,88	
69.239	13/04/2018	Devolução Lote 93 - Março/18 - DOC	2013-0.180.829-2	237,20	
			Total Liquidação	2.039,92	

CSV

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
COD_EPH	ANO_EPH	DT_EPH	VAL_TOT_EPH	COD_CPF_CNPI_S OF	NOM_RZAO_SDC L_SOF	COD_NLP	ANO_NLP	DT_MVTO_EPH	VAL_MVTO_EPH	COD_NRO_PCSS_SOF	TXT_DCR_DOC_L QDO	DA_COD_SLTO	DA_TXT_SLTO	VAL_DTH_LCAAO LQDC
1				00.119.000/0000-	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	32142	2018	26/02/2018 00:00	379,52	2013-0.180.829-2	DEVOLUÇÃO TX INSP VEICULAR - LOTE 91 = PF - DEP. CONTA CORRENTE	001.00.00.00.0176	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	300
2	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	32076	2018	26/02/2018 00:00	711,6	2013-0.180.829-2	DEVOLUÇÃO TX INSP. VEICULAR - PF - LOTE 91 - DOC	001.00.00.00.0176	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	711,6
3	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	69230	2018	13/04/2018 00:00	94,88	2013-0.180.829-2	Devolução Lote 93 - Março/18 - Depósito Conta Corrente	001.00.00.00.0176	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	94,88
4	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	69221	2018	13/04/2018 00:00	47,44	2013-0.180.829-2	Devolução Lote 93 - Março/18 - Ordem de Pagamento		*** Descrição não localizada ***	
5	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	33388	2018	27/02/2018 00:00	569,28	2013-0.180.829-2	DEVOLUÇÃO TAXA INSP VEICULAR PF LOTE 92 - DOC		*** Descrição não localizada ***	
6	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR	69239	2018	13/04/2018 00:00	237,2	2013-0.180.829-2	Devolução Lote 93 - Março/18 - DOC		*** Descrição não localizada ***	
7	16251	2018	09/02/2018 00:00	14943,75 00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR									